



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



EDITAL

CREDENCIAMENTO PMA PMA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

EXPEDIDO EM: 12/05/2022

VIDEO CONFERÊNCIA

Aplicativo : meet.google.com/mww-pkzv-vfd

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, ora denominada de **CREDENCIANTE**, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público, para o conhecimento dos interessados, para fins de recebimento dos documentos necessários de empresas interessadas, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste edital, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio da Portaria nº. 034/2022 de 03 de Janeiro de 2022 e Decreto Municipal nº 280/2020 de 04 de Agosto de 2020 (publicado no Amupe Edição nº 2639 de 05 de Agosto de 2020), simplesmente denominada CPL, localizada na Av Cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde PE, torna público que realizará nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e Princípios gerais de Direito, bem como do constante neste edital e seus ANEXOS, o Credenciamento PMA Nº **002/2022**, **PROCESSO administrativo PMA Nº 033/2022**, conforme objeto adiante especificado.

Data Inicio Recebimento da Documentação: 16/05/2022 a 27/05/2022 (até às 10:00hs)

DATA/HORÁRIO/LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS: 27/05/2022 às 12h00 (horário local), por meio de videoconferência, conforme disposto no Decreto nº 280/2020 de 04 de Agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco AMUPE edição nº 2639 de 05 de Agosto de 2020, e Portaria nº 034/2022 CPL de 03 de Janeiro de 2022, APLICATIVO: Aplicativo : meet.google.com/mww-pkzv-vfd

Publicação do credenciados no Diário Oficial da AMUPE no dia 30/05/2022.

Os Interessados deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, seus anexos e ao Decreto acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9000

email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Assine Almas da Silva
Presidente CPL/PMA
Portaria nº 034/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



EXISTINDO, OCASIONALMENTE, DISCORDÂNCIA entre si (quanto a realização da sessão por videoconferência), prevalecerão as condições dispostas no decreto.

Os interessados em participar do certame deverão, obrigatoriamente, apresentar seus envelopes contendo os documentos de Credenciamento e documentos de habilitação a partir da data de publicação do aviso de licitação até às 10:00hs da data prevista de início da sessão que será: 12:00 hs, do dia 27/05/2022, no protocolo geral CPL da Prefeitura Municipal de Arcoverde, localizado na Av Cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde PE CEP 56.506.550, por envio via Correios ou outro meio disponível, observando as normas de higienização e prevenção determinadas pelas autoridades sanitárias, conforme determina o art. 3º, caput, §1º alíneas “a”, “b”, § 2º, do Decreto Municipal nº n.º 280/2020 de 04 de Agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco AMUPE Edição nº 2639 de 05 de Agosto de 2020.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO a CAPTAÇÃO DE RECURSO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PUBLICIDADE (POLO MULTICULTURAL, POLO RAÍZES DE COCO LULA CALIXTO, POLO DAS ARTES HENRY PEREIRA, POLO DE DIVERSÃO LUIZ PRETO, POLO VILA DE RIO BRANCO NOÉ NUNES FERRAZ, POLO PÉ DE SERRA JOÃO SILVA, POLO DA POESIA ELIZEU PEREIRA, POLO ESTAÇÃO DA CULTURA, POLO DE MÚSICA ALTERNATIVA RUBENS PASTOR, POLO DE GASTRONOMIA MARIA LUCILIA GOMES, POLOS ITINERANTES), DURANTE OS DIAS DE 17 A 28 DE JUNHO DE 2022, PERÍODO EM QUE SERÁ REALIZADO O EVENTO FESTIVO DENOMINADO DE “SÃO JOÃO DE ARCOVERDE”, EM SUA EDIÇÃO 2022.

1.1. As empresas selecionadas nos termos deste Edital formalizarão o Contrato de Patrocínio, conforme minuta anexa, no qual constará o valor, o modo e prazo de pagamento da respectiva cota, as especificações e formas de inserção de cada patrocinador relacionados à promoção, divulgação e programação do SÃO JOÃO DE ARCOVERDE 2022, bem como, as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes, nos termos do presente Edital.

1.2. Os recursos captados a título de patrocínio constituirão receita da Prefeitura Municipal de Arcoverde e serão aplicados exclusivamente para a promoção, organização e execução das atividades e eventos relacionados direta ou indiretamente à realização do SÃO JOÃO DE ARCOVERDE 2022.

2- CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Aceone Abo da Silva
Presidente CPL/PM
Portaria nº 034/2022



2.1 As pessoas jurídicas, de direito privado ou não, interessadas em prestar os serviços deste Edital, deverão apresentar os seguintes documentos em original ou cópia autenticada:

2.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- II. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a) no ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deverá conter dentre o objeto social da sociedade comercial.
- III. No caso de Sociedades Civas, inscrição do seu ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- IV. No caso de Órgãos Públicos, o ato legal de representatividade
- V. Quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, Decreto de Autorização e ato de registro de autorização para seu funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- VI. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.
- VII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; onde for sediada a empresa;
- IV. Certidão de regularidade expedida junto a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Arcoverde – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura do município sede ou domicílio da empresa;
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Aceone Alves da Silva
Presidente CPL/PMA
Portaria nº 034/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT e o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- VII. Caso a empresa interessada seja considerada isenta dos tributos municipais, estaduais ou federais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição na forma da lei.
- VIII. Será inabilitado o participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com os termos do presente Edital.

Observações:

- I) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte regularize sua documentação fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- I. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- II. Quando no texto da certidão a que se refere o subitem I, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou conforme regulamentação expedida pelo Poder Judiciário da sede do licitante”.

2.1.4. DECLARAÇÕES E TERMOS:

- a) Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa (modelo em anexo).
- b) Declaração negativa de infração ao Art. 7º, XXXIII, CF/ 88 – Veda trabalho infantil (modelo em anexo).
- c) Termo de credenciamento e compromisso de patrocínio do evento conforme cota e proposta escolhida nos moldes indicados no Termo de Referência, devidamente preenchidos pelos sócios ou diretores da empresa (modelo anexo), ou procurador devidamente estabelecido por procuração que deverá ser juntada nos autos. Documento este que deverá vir em envelope diverso (envelope 02) dos demais documentos exigidos no presente Edital e deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação e identificado com o nome, denominação ou razão social da pessoa jurídica participante, indicando-se,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004
email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Accione Alves da Silva
Presidente CPL/PMA
Portaria nº 034/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



também, o número do presente Edital e do respectivo processo administrativo.

2.1.4.1 - Será desclassificada proposta com valor inferior ao valor mínimo indicado no item anterior;

2.1.4.2 - Na hipótese de duas ou mais propostas iguais, se procederá ao desempate mediante sorteio, na forma do artigo 45, § 2º da Lei nº 8666/93;

2.2 É vedada a participação de pessoas físicas neste credenciamento.

2.3 Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Coordenação, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

III - CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O **CRENCIANTE** reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente a prestação dos serviços credenciados, designada a servidora Janice Soares da Silva, podendo proceder ao descredenciamento em caso de má-prestação, verificadas em processo administrativo específico e assegurando o contraditório e a ampla defesa.

3.2 O **CRENCIADO** fica obrigado a reparar, corrigir, refazer às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto deste credenciamento, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do **CRENCIADO** o ressarcimento por danos causados ao **CRENCIANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria.

3.4 Pela inexecução parcial ou total dos serviços que são objeto deste Edital de **CRENCIAMENTO**, o **CRENCIANTE** poderá aplicar ao **CRENCIADO** as penalidades previstas no art. 87 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, sempre garantida a defesa prévia em processo administrativo.

3.5 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

3.6 É vedado expressamente ao **CRENCIADO** a subcontratação no todo ou em parte dos serviços objeto deste Edital de Chamamento Público.

IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Deverá a empresa **CRENCIADA** efetuar o pagamento via depósito ou transferência da cota de patrocínio apresentada na proposta habilitada, nos prazos estabelecidos no Projeto Básico, em conta específica da Prefeitura Municipal de Arcoverde, conforme indicação;

4.2 A **CRENCIADA** por expressa autorização da **CRENCIANTE** deverá efetuar a exploração do espaço público para fins de publicidade, conforme limitações estabelecidas em cada cota de patrocínio, nos moldes do Projeto Básico, o qual será parte integrante do contrato a ser firmado, sendo responsável pela sua instalação e desinstalação, nos prazos estabelecidos no

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67



Projeto Básico.

4.3 A CREDENCIANTE se obriga a:

- a) Fornecer ao credenciado todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, esclarecendo eventuais dúvidas.
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Comunicar à futura Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

4.4 São ainda obrigações da CREDENCIADA:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas que derem origem ao Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do Contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- f) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- h) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- i) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência.
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento será formalizado através de Contrato com as empresas **CREDENCIADAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



com fundamento no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

VI – DOS PRAZOS

O prazo para a captação de recursos é até o encerramento da etapa respectiva, de acordo com o cronograma desta Secretaria.

VII – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado pelo patrocinador na conta específica do município, em conformidade com as quantias creditadas, obedecendo-se ao seguinte prazo limite:

- a) **São João de Arcoverde, edição de 2022, período: 17 a 28 de junho de 2022.**
- **Limite para recebimento do patrocínio: 10 de junho de 2022.**
- Cotas conforme estabelecido em anexo, no termo de referência.

VIII – INFORMAÇÕES GERAIS

Informações Complementares quanto à interpretação dos termos deste Edital de Credenciamento, assim como quanto às especificações do objeto, poderão ser obtidas através do telefone: 87 3821 9004 (comissão de licitação) ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, ou mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Sala junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Arcoverde – Sito Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 centro Arcoverde PE, Fone 087 3821-9004.

8.1 São anexos deste Edital:

- Anexo 01 – Termo de referência
- Anexo 02 – Declarações;
- Anexo 03 – Termo de Credenciamento;

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica a Administração em caso de não confecção do contrato eximida de qualquer tipo de indenização, prejuízo e outros não menos importantes ao chamamento, devendo para tanto ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004
email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



obedecidas as normas editalícias e outras normas atinentes, haja vista que o selecionado possui mera expectativa de contratação.

9.2 - Todos os anexos (I, II, III) são partes integrantes do presente Edital, independentemente de transcrição, bem como os mesmos e o presente edital fazem parte do pacto contratual também independentemente de transcrição.

9.3 – O Aviso do presente Edital de Credenciamento, será publicado no Diário Oficial dos Município AMUPE, cumprindo assim as determinações legais somado ao princípio da publicidade dos atos públicos.

Arcoverde, 12 de Maio de 2022



Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67


Aceone Alves da Silva
Presidente CPL/PMA
Portaria nº 034/2022



PROJETO BÁSICO

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a **CAPTAÇÃO DE RECURSO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PUBLICIDADE (POLO MULTICULTURAL, POLO RAÍZES DE COCO LULA CALIXTO, POLO DAS ARTES HENRY PEREIRA, POLO DE DIVERSÃO LUIZ PRETO, POLO VILA DE RIO BRANCO NOÉ NUNES FERRAZ, POLO PÉ DE SERRA JOÃO SILVA, POLO DA POEIRA ELIZEU PEREIRA, POLO ESTAÇÃO DA CULTURA, POLO DE MÚSICA ALTERNATIVA RUBENS PASTOR, POLO DE GASTRONOMIA MARIA LUCILIA GOMES, POLOS ITINERANTES), DURANTE OS DIAS DE 17 A 28 DE JUNHO DE 2022, PERÍODO EM QUE SERÁ REALIZADO O EVENTO FESTIVO DENOMINADO DE "SÃO JOÃO DE ARCOVERDE", EM SUA EDIÇÃO 2022**, mediante disponibilização dos serviços deste TR.

1.2 o PATROCÍNIO objeto do presente certame terá início conforme cronograma previsto neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pela necessidade de contratação de empresa para a captação de recurso e publicidade para o São João de Arcoverde/PE, edição 2022, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda pelas atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2 A cidade de Arcoverde destaca-se pela valorização do universo de expressões populares, através da realização de eventos culturais, um dos fortes alicerces de seu potencial turístico, o qual, por sua vez, representa um importante incentivo ao desenvolvimento social e econômico do município. Dessa forma, a realização da Festa de São João configura relevante incremento para aquecer a economia local devido ao grande número de turistas e visitantes que são atraídos para a cidade durante este evento. Promover, proteger e valorizar as raízes culturais são ações de crescente interesse de políticas públicas que adotam medidas de incentivo às manifestações artísticas, símbolos, valores e rituais que representam a diversidade cultural pernambucana para que sejam mantidas e renovadas as múltiplas formas de expressão das tradições.

2.3 Para que as atividades das Secretarias de Turismo e Eventos, Desenvolvimento Econômico e de Cultura sejam executadas, sempre com o objetivo de alavancar o turismo no município, faz-se necessária a realização de eventos e a organização destes visando consolidar o turismo a nível regional e nacional, como também aumentar o fluxo turístico no município e promover a inclusão social, a geração de emprego e renda e a valorização da cultura do Estado de Pernambuco junto aos visitantes, através da promoção de seus atrativos turísticos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004
email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67



2.4 O evento de São João de Arcoverde já faz parte do calendário festivo estadual, consagrando-se como uma das principais festas juninas do interior. Assim como, atrai público das mais diversas regiões do estado e do Brasil, e chega a receber turistas estrangeiros, em busca de vivenciar nossa diversidade cultural.

2.5 Entre os dias 17 e 28 de junho, Arcoverde, que é o segundo maior polo junino de Pernambuco, espera ter cerca de 70 mil pessoas por dia circulando pelos polos de animação, entre turistas, excursionistas, visitantes e nativos, com estimativa de mais de 600 mil pessoas em todo o período da festa. Por ser uma cidade central, localizada na divisa entre o Agreste e o Sertão pernambucano, com aproximadamente 75 mil habitantes, Arcoverde tem em sua órbita de influência mais de 26 cidades de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, representando uma população flutuante de 500 mil pessoas.

2.6 Após dois anos de pandemia, o São João de Arcoverde volta em 2022, atendendo todos os requisitos de segurança pós-Covid e deve movimentar toda a cadeia produtiva da cultura e do turismo, tão sofridos nos últimos anos de isolamento social. Portanto, a realização deste evento, vem restabelecer e promover a retomada dos eventos culturais e turísticos, favorecendo o aquecimento da economia local e a geração de emprego e renda.

2.7 Assim, mostra-se imperiosa o patrocínio de empresas por cotas para o evento São João de Arcoverde, em sua edição 2022, e em troca da contrapartida de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE CONCESSÃO

3.1 A concessão do espaço público para veiculação de publicidade, conforme o constante no subitem 1.1 deste edital será realizada durante o período de 17 a 28 de junho de 2022, a ser disponibilizado pela Administração para a realização do "São João de Arcoverde", em sua edição 2022. O contrato será iniciado na data da sua assinatura até 30 de julho tendo em vista a necessidade de prazo para instalação e retirada de material de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para patrocínio através de cotas para o São João de Arcoverde/PE, edição 2022, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos legais da cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A fundamentação legal do presente processo tem amparo no Código de Posturas Municipal, bem como, na Lei federal 8.666/93, Lei federal 10.520/02, e finalmente, pelo disposto no Acórdão 1443/2006 Plenário do TCU.

CLÁUSULA SEXTA- DAS ESPECIFICAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DO EVENTO



PREVISÃO DE CUSTOS (INFRAESTRUTURA) DO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE - PE 2013

CAT/MAT	ITENS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL DIÁRIAS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DA DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL MÉDIO PARA O PERÍODO R\$
	LOTE 1				
	INFRAESTRUTURA METÁLICA				
13099	400 (QUATROCENTOS) METROS DE FECHAMENTO METÁLICO EM PLACAS COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA ÁREA DOS CAMAROTES E NECESSIDADES DE ALGUNS POLOS OFICIAIS E ALTERNATIVOS	12	4.800	R\$ 9,00	R\$ 43.200,00
13099	400 (QUATROCENTOS) METROS DE DISCIPLINADOR TIPO BARRICADAS PARA DEMARCAR OU ISOLAR ÁREAS DESTINADAS A APRESENTAÇÃO OU EM OUTRAS NECESSIDADES.	12	4.800	R\$ 6,00	R\$ 28.800,00
13099	160 (CENTO E SESSENTA) METROS DE PISO PORTÁTIL MODULADO EM PLACAS EM AÇO COM COMPENSADO EM 15MM	12	1.920	R\$ 9,00	R\$ 11.520,00
					R\$ 83.520,00
	LOTE 2				
	TENDAS				
17809	30 (TRINTA) TENDAS 05 X 05 M - LOCAÇÃO DE TENDA 05MX05M EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO, PÉ DIREITO DE 2,5 A 3,5 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, MODELOS: (01 ÁGUA, 02 ÁGUAS, PIRÂMIDE, BRUXA, CÚPULA), A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	12	360	R\$ 130,00	R\$ 46.800,00
17809	10 (DEZ) TENDAS 04 X 04 M - LOCAÇÃO DE TENDA 04MX04M EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO, PÉ DIREITO DE 2 A 3 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, MODELOS: (01 ÁGUA, 02 ÁGUAS, PIRÂMIDE, BRUXA, CÚPULA), A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	12	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67



17809	01 (UMA) TENDAS 16MX10M, EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO, PÉ DIREITO DE 03 A 05 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, MODELOS: (01 AGUA, 02 AGUAS, PIRÂMIDE, BRUXA, CÚPULA), A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO	12	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
					R\$ 73.200,00
	LOTE 3				
	PALCOS				
13099	01 PALCO PROFISSIONAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16M X 12M COM TORRES LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 10M DE ALTURA, TRELIÇADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIUM TIPO P-50, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 7M, PISO MÍNIMO DE 2M DE ALTURA, COM PISO TIPO EASY FLOOR OU SIMILARES. ESSA ESTRUTURA TAMBÉM DEVERÁ ÁGREGAR UMA ESTRUTURA EM BOX TIPO P-30 NO CONTORNO DA PARTE FRONTAL DO PALCO PARA COLOCAÇÃO DA TESTEIRA DE LED, O PALCO DEVERÁ POSSUIR ÁREA DE PRODUÇÃO ESTRUTURADA PARA O RODÍZIO DE BANDAS, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, ALÉM DE ESTRUTURAR A PARTE DE BAIXO DO PALCO PARA ARMAZENAR OS CASES DE INSTRUMENTOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS. - TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA SUA LIBERAÇÃO. - A ESTRUTURA DO PALCO DEVERÁ SER ENTREGUE, PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM E LUZ, IMPRETERIVELMENTE 05 (CINCO) DIAS ANTES DO EVENTO.	12	12	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
13099	01 PALCO PROFISSIONAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10M X 8M COM TORRES LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 8M DE ALTURA, TRELIÇADO EM	12	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67



	<p>ESTRUTURA DE ALUMINIUM TIPO P-50 OU P-30, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 5M, PISO PALCO COM ATÉ 2M DE ALTURA, COM PISO TIPO EASY FLOOR OU SIMILARES. O PALCO DEVERÁ POSSUIR ÁREA DE PRODUÇÃO ESTRUTURADA PARA O RODÍZIO DE BANDAS, ALÉM DE ESTRUTURAR A PARTE DE BAIXO DO PALCO PARA ARMAZENAR OS CASES DE INSTRUMENTOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS.</p> <p>- TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA SUA LIBERAÇÃO.</p> <p>- A ESTRUTURA DO PALCO DEVERÁ SER ENTREGUE, PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM E LUZ, IMPRETERIVELMENTE 03 (TRÊS) DIAS ANTES DO EVENTO.</p>				
13099	<p>03 PALCOS PROFISSIONAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M X 6M COM TORRES LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 8M DE ALTURA, TRELIÇADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIUM TIPO P-50 OU P-30, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 5M, PISO PALCO COM ATÉ 2M DE ALTURA, COM PISO TIPO EASYFLOOR OU SIMILARES. O PALCO DEVERÁ POSSUIR ÁREA DE PRODUÇÃO ESTRUTURADA PARA O RODÍZIO DE BANDAS, ALÉM DE ESTRUTURAR A PARTE DE BAIXO DO PALCO PARA ARMAZENAR OS CASES DE INSTRUMENTOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS.</p> <p>- A ESTRUTURA DO PALCO DEVERÁ SER ENTREGUE, PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM E LUZ, IMPRETERIVELMENTE 03 (TRÊS) DIAS ANTES DO EVENTO.</p> <p>- TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA SUA LIBERAÇÃO.</p>	12	36	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00
					R\$ 223.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE 4					
CAMARINS					
13099	10 CAMARINS ESTRUTURADOS EM TS COM MEDIDAS (3X4) NA COR BRANCA, PISO COM PLACAS DE FERRO E COMPENSADO DE 15MM ² , REVESTIDO COM CARPETE, EASYFLOOR OU SIMILARES, COM AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER TODOS OS POLOS.	12	120	R\$ 700,00	R\$ 84.000,00
13099	2 CAMARINS ESTRUTURADOS EM MDF COM MEDIDAS (5X4), PISO COM PLACAS DE FERRO E COMPENSADO DE 15MM ² , REVESTIDO COM CARPETE, EASYFLOOR OU SIMILARES, COM AR-CONDICIONADO.	12	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
					R\$ 100.800,00
LOTE 5					
ILUMINAÇÃO					
13757	01 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM 24 MOVING TIPO SHARP 7R, 24 MOVING TIPO HOB POINTER 10R, 16 MOVING TIPO WASH LED E 40 PAR LED OUTDOOR OU SIMILARES, 01 TESTEIRA DE LED 32 MT, 01 PAINEL DE LED INTERIOR DO PALCO - 36 METROS, 03 PAINÉIS DE LED 8M CADA - TOTAL DE 24 METROS, 16 PAR LED PARA O EXTERIOR DO PALCO - LUZ CÊNICA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO, 03 ESTRUTURAS P/ MONTAGEM DAS TORRES DE DELAY E LED DE TRANSMISSÃO.	12	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
13757	01 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE COM 12 MOVING- 7R, 16 PAR LED, 01 PAINEL DE LED COM 12 METROS, MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 ESTRUTURA EM BOX PARA A ILUMINAÇÃO E LED (TIPO: SHARP OU SIMILAR)	12	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
13757	06 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE COM	12	72	R\$ 1.500,00	R\$ 108.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	MESA 2000 OU SIMILARES, 12 PAR LED DE 3 WHATS, 04 MOVING, MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 ESTRUTURA EM BOX PARA A ILUMINAÇÃO. (TIPO: PILOT OU SIMILAR)					
						R\$ 246.000,00
	LOTE 6					
	CAMAROTE					
13099	CAMAROTE OFICIAL MEDINDO 12X12 METROS, COM PISO EM AÇO, COMPENSADO NAVAL PLASTIFICADO, COM PISO RECOBERTO TIPO EASYFLOOR OU SIMILARES, PAREDES EM MDF AMADEIRADO, TETO EM MDF, DIVISÓRIA PARA BARES E ÁREA DE SERVIÇO, COM AR-CONDICIONADO SPLIT, COBERTURA DE TELHA METÁLICA COM ESTRUTURA TRELIÇADA EM AÇO PARA FIXAÇÃO, COM 2 ESCADAS DE ACESSO.	12	12	R\$ 6.000,00	R\$	72.000,00
13099	32 (TRINTA E DOIS) CAMAROTES MEDINDO 2,20 X 2X20 COM CORREDOR DE 1 METRO, COM PISO EM AÇO, COMPENSADO DE 15MM, COM PISO EASY FLOOR OU SIMILARES, PAREDES EM MDF, ESTRUTURA EM BOX Q-30 EM AÇO, DIVIDIDO EM 12 ANDARES SENDO 13 EM CADA ANDAR, COBERTURA DE TELHA METÁLICA COM ESTRUTURA TRELIÇADA EM AÇO PARA FIXAÇÃO, COM ESCADA DE ACESSO.	12	32	R\$ 2.000,00	R\$	64.000,00
13099	CAMAROTE TÉRREO, MEDINDO 100 M², COM MAIS A ÁREA DE ACESSO EXCLUSIVA.	12	12	1.000,00	R\$	12.000,00
						R\$ 148.000,00
	LOTE 7					
	PRODUÇÃO					
	ESTIMATIVA COM SERVIÇO DE ORDENAÇÃO DE PÚBLICO					R\$ 76.800,00
		12	480	150		R\$ 72.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004
email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	EQUIPE DE PRODUÇÃO (APRESENTADORES, COORDENADORES DE POLO, SERVIÇOS GERAIS E ROADIES).					
						R\$ 148.800,00
	LOTE 8					
	GERADORES					
21679	03 GERADORES DE NO MÍNIMO 180 KVA PROTEGIDO POR PORTA DOTADA DE VISOR TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO EXTERNA DOS INSTRUMENTOS, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO INSTALADO JUNTO AO GERADOR; PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS: VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTICHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS (EQUIPAMENTOS). EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. CABO SUPER FLEXIVEL DE 120MM 1KV, CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO COM CONECTORES CAMLOCK 400 AMPÈRES.	12	36	R\$ 2.500,00	R\$	90.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67



21679	01 GERADOR DE NO MÍNIMO 260 KVA COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60HZ); PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS: VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO, FREQUENCIÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA E CURTO-CIRCUITO SOBRECORRENTE, CABEAMENTO ANTICHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS (EQUIPAMENTOS). EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. CABO SUPER FLEXIVEL DE 120MM 1KV, CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO COM CONECTORES CAMLOCK 400 AMPÈRES, PASSA CABOS 5 VIAS 240MM.	12	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
					R\$ 126.000,00
	LOTE 9				
	SANITÁRIOS QUÍMICOS				
38440	110 (CENTO E DEZ) SANITÁRIOS QUÍMICOS MODELO PADRÃO, DE PREFERÊNCIA NOVOS E COM TODOS OS SERVIÇOS INCLUSOS, PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS POLOS E LOCAIS ESPECÍFICOS DA CIDADE.	12	1.320	R\$ 160,00	R\$ 211.200,00
38440	11 (ONZE) SANITÁRIOS QUÍMICOS MODELO ESPECIAL E DESTINADO A PESSOAS COM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE SEGURANÇA E	12	132	R\$ 220,00	R\$ 29.040,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67



CONTROLE.					
					R\$ 240.240,00
LOTE 10					
SONORIZAÇÃO					
13757	01 SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PA COM SISTEMA FZ ÁUDIO OU SIMILARES, SISTEMA LINE J15, J08, J12, OU SIMILARES, 02 CONSOLES DE 48 CANAIS, BACK LINE COMPATÍVEL COM AS ATRAÇÕES QUE IRÃO SE APRESENTAR, 48 GRAVES, SISTEMA 3 FASES, FRONTE FIELD, 03 TORRES DE DELAY.	12	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
13757	01 SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PA - SISTEMA LS ÁUDIO OU SIMILARES, 24 GRAVES, 02 CONSOLES DE 48 CANAIS, BACK LINE COMPATÍVEL COM AS ATRAÇÕES QUE IRÃO SE APRESENTAR.	12	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
13757	03 SISTEMAS DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, PA - 08 GRAVES, 01 CONSOLE DE 32 CANAIS, BACK LINE COMPATÍVEL COM AS ATRAÇÕES QUE IRÃO SE APRESENTAR.	12	36	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
13757	03 SISTEMAS DE SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM 08 GRAVES, 01 CONSOLE DE 16 CANAIS, BACK LINE COMPATÍVEL COM AS ATRAÇÕES QUE IRÃO SE APRESENTAR.	12	36	R\$ 1.500,00	R\$ 34.000,00
					R\$286.000,00
TOTAL					R\$ 1.675.760

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DO PALCO MULTICULTURAL

BANDAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANDAS NACIONAIS	4	350.000,00	1.400.000,00
BANDAS NACIONAIS	5	250.000,00	1.250.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004
email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67



BANDAS REGIONAIS	2	120.000,00	240.000,00
BANDAS REGIONAIS	4	100.000,00	400.000,00
BANDAS LOCAIS	4	30.000,00	120.000,00
BANDAS LOCAIS	4	20.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.490.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES ESTIMADOS

7.1 Os valores estimados para a Edição 2022 do São João de Arcoverde, considerando análise de faturamentos de edições anteriores, são:

- a) Custo estimado: R\$ 5.165.760,00
- b) Faturamento estimado de captação: R\$ 2.500.000,00

7.2 Quanto ao valor estimado para o faturamento de captação (R\$ 2.500.000,00 - dois milhões e quinhentos reais), deve-se destacar que foi estipulado com base nas cotas de patrocínio disponíveis, bem como ressaltar que a diferença entre o custo estimado e o faturamento estimado de captação será custeada pelos cofres públicos municipais, podendo, também, haver o custeio através dos recursos advindos dos cofres públicos estaduais e federais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

8.1 As propostas de marca oficial devem ser apresentadas à Prefeitura Municipal de Arcoverde. A veiculação dos patrocínios sempre será atrelada à marca oficial do São João de Arcoverde e à marca oficial da PMA. A propriedade sobre a marca e direitos relacionados a ela são da PMA. As áreas da cidade passíveis de ativação de patrocínio devem ser apresentadas pela empresa para aprovação da PMA.

8.2 O pagamento deverá ser efetuado pelo patrocinador na conta específica do município, em conformidade com as quantias creditadas, obedecendo-se ao seguinte prazo limite:

- a) **São João de Arcoverde, edição de 2022, período: 17 a 28 de junho de 2022.**
 - Limite para recebimento do patrocínio: 10 de junho de 2022.

8.3 A **CONCESSIONÁRIA** estará autorizada a ofertar as seguintes cotas:

COTA 1 - MASTER



VALOR R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

MÍDIA

- 1) 30 (trinta) inserções de trinta segundos, com assinatura do patrocinador apresentando o São João, juntamente com a Prefeitura de Arcoverde, distribuídas em redes de TV regionais;
- 2) 300 (trezentas) inserções de um minuto, com assinatura do patrocinador apresentando o São João, juntamente com a Prefeitura de Arcoverde, distribuídas nas principais rádios da região;
- 3) 10 (dez) Placas de outdoor com assinatura do patrocinador apresentando o São João, juntamente com a Prefeitura de Arcoverde, durante o mês de junho, nas cidades de Recife, Arcoverde e algumas cidades da região;
- 4) 03 (três) anúncios com assinatura do patrocinador apresentando o São de Arcoverde, juntamente com a Prefeitura de Arcoverde, distribuídos nos jornais de circulação estadual e regional;
- 5) 1.000 (mil) cartazes de vitrine; com assinatura do patrocinador apresentando o São João, juntamente com a Prefeitura de Arcoverde;
- 6) 3.000 (três mil) folderes com a programação oficial de todos os polos com a assinatura do patrocinador representando o São João, juntamente com a Prefeitura de Arcoverde;
- 7) Aplicativo oficial do São João com assinatura do patrocinador;
- 8) Marca e Full Banner no site oficial;

SINALIZAÇÃO

- 1) Marca do patrocinador apresentada em destaque nos palcos de todos os polos artísticos e culturais do São João;
- 2) Assinatura do patrocinador apresentada em todos os pórticos existentes no São João;
- 3) 50 (cinquenta) postes-banners;
- 4) Cessão de espaço para instalação de 16 (dezesseis) blimps no Polos Artísticos e Culturais do São João de Arcoverde, nas principais entradas da cidade e na área comercial, sendo que, no chamado Polo Multicultural (Central), sejam colocados, no máximo, 04 (quatro) blimps.
- 5) Cessão de espaço para instalação de 26 (vinte e seis) pirulitos nos Polos Artísticos e Culturais do São João de Arcoverde e na área comercial da cidade;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004
email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



- 6) Inserção da Marca no parapeito no camarote, este de responsabilidade da Prefeitura de Arcoverde;
- 7) Aplicação da marca nas testeiras dos bares e restaurante temporários existentes na áreas internas dos Polos Artísticos e Culturais do São João de Arcoverde e negociação com os estabelecimentos fixos com o mesmo objetivo, caso o mesmo ainda não seja patrocinado pela marca patrocinadora;
- 8) Cessão para execução de projeto de criação da Prefeitura de Arcoverde de bandeirolas nos Polos, com direito de aplicação de marca do patrocinador e do governo municipal.

VISIBILIDADE DE PALCO

1. A marca é a primeira a ser citada na abertura de todos os shows dos polos comerciais e culturais, após citação da Prefeitura e do Governo do Estado;
2. Veiculação do filme da marca nos intervalos dos shows no palco do Polo Multicultural (central); no Polo Alto do Cruzeiro e nos demais polos que possuem telões de led;
3. Cessão de espaço para ações no no backstage do palco central e, pontualmente, no próprio palco.

AÇÃO PROMOCIONAL

1. Espaço de 25m² para ação publicitária no Pátio de Eventos do Polo Central (multicultural) e de 9m² no Polo do Alto do Cruzeiro (Raízes do Coco), mediante aprovação da equipe de arquitetura e urbanismo da PMA.
2. Ações promocionais itinerantes em todos os polos;
3. Cessão de espaços públicos para projetos especiais de publicidade mediante aprovação da equipe de Ordem Pública, ARCOTRANS e Secretarias Municipais de Serviço Público e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Eventos da PMA.

COTA 2 - SÊNIOR

VALOR R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

MÍDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004
email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67



- 1) 200 (duzentos) inserções de um minuto, com assinatura do patrocinador apresentando o São João, juntamente com a Prefeitura de Arcoverde, distribuídas nas principais rádios da região;
- 2) 08 (oito) Placas de outdoor com assinatura do patrocinador apresentando o São João, juntamente com a Prefeitura de Arcoverde, durante o mês de junho, nas cidades de Recife, Arcoverde e algumas cidades da região, no trecho compreendido entre Recife e Arcoverde;
- 3) 03 (três) anúncios com assinatura do patrocinador apresentando o São de Arcoverde, juntamente com a Prefeitura de Arcoverde, distribuídos nos jornais de circulação estadual e regional;
- 4) 800 (oitocentos) cartazes de vitrine; com assinatura do patrocinador apresentando o São João, juntamente com a Prefeitura de Arcoverde;
- 5) 2.000 (dois mil) folderes com a programação oficial de todos os polos com a assinatura do patrocinador representando o São João, juntamente com a Prefeitura de Arcoverde;
- 6) Aplicativo oficial do São João com assinatura do patrocinador;
- 7) Marca e Full Banner no site oficial;

SINALIZAÇÃO

- 1) Marca do patrocinador apresentada em destaque nos palcos de todos os polos artísticos e culturais do São João;
- 2) Assinatura do patrocinador apresentada em todos os pórticos existentes no São João;
- 3) 40 (quarenta) postes-banners;
- 4) Cessão de espaço para instalação de 14 (quatorze) blimps no Polos Artísticos e Culturais do São João de Arcoverde, nas principais entradas da cidade e na área comercial, sendo que, no chamado Polo Multicultural (Central), sejam colocados, no máximo, 02 (dois) blimps.
- 5) Cessão de espaço para instalação de 20 (vinte) pirulitos nos Polos Artísticos e Culturais do São João de Arcoverde e na área comercial da cidade;
- 6) Inserção da Marca no parapeito no camarote, este de responsabilidade da Prefeitura de Arcoverde;
- 7) Aplicação da marca nas testeiras dos bares e restaurante temporários existentes nas áreas internas dos Polos Artísticos e Culturais do São João de Arcoverde e negociação com os estabelecimentos fixos com o mesmo objetivo, caso o mesmo ainda não seja patrocinado pela marca patrocinadora;
- 8) Cessão para execução de projeto de criação da Prefeitura de Arcoverde de bandeiras nos Polos, com direito de aplicação de marca do patrocinador e do governo municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004
email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67



VISIBILIDADE DE PALCO

1. Citação da marca nos palcos de todos os polos artísticos e culturais.
2. Veiculações do filme da marca nos intervalos dos shows por noite no Polo Central (multicultural);

AÇÃO PROMOCIONAL

1. Espaço de 25m2 para ação no Pátio de Eventos do Polo Central (multicultural) e de 9m2 no Polo do Alto do Cruzeiro (Raízes do Coco), mediante aprovação da equipe de arquitetura e urbanismo da PMA.
2. Ações promocionais itinerantes em todos os polos;
3. Cessão de espaços públicos para projetos especiais mediante aprovações da equipe de Ordem Pública, ARCOTRANS e Secretarias Municipais de Serviço Público e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Eventos da PMA.

COTA 3 - ESPECIAL

VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

MÍDIA

- 1) 100 (cem) inserções de 30" (trinta) segundos, com assinatura dos patrocinadores e realizadores do evento, distribuídas nas principais rádios da região;
- 2) 06 (seis) Placas de outdoor lonado, com assinatura do patrocinador em formato Midler size na régua de marcas dos patrocinadores. No período de 01 (um) mês, nas cidades de Recife, Arcoverde e região.
- 3) 02 (dois) anúncios com assinatura do patrocinador, apresentando o São João de Arcoverde juntamente com a Prefeitura de Arcoverde, em jornais de circulação estadual e regional.
- 4) 500 (quinhentos) cartazes de vitrine; com assinatura do patrocinador em formato small size na régua de marcas dos patrocinadores.
- 5) 1.000 (mil) folders com a programação oficial de todos os polos, com assinatura do patrocinador, representando o São João de Arcoverde juntamente com a Prefeitura de Arcoverde;
- 6) Aplicativo oficial do São João com assinatura do patrocinador;
- 7) Marca e Fullbanner no site oficial;

SINALIZAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004
email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67



- 1) Aplicação em formato Midler size da marca do patrocinador nos palcos de todos os Polos Artísticos e culturais do São João;
- 2) 30 (trinta) posters-banners;
- 3) Cessão de espaço para instalação de 08 (oito) blimps nos Polos Artísticos e culturais, nas principais entradas e no centro comercial da cidade, sendo que, no chamado Polo Central – Multicultural, sejam colocados, no máximo 02 (dois) blimps;
- 4) Cessão de espaço para instalação de 16 (dezesesseis) pirulitos nos Polos Artísticos e Culturais e no centro comercial da cidade;
- 5) Inserção da Marca no parapeito no camarote, este de responsabilidade da Prefeitura de Arcoverde;

VISIBILIDADE DE PALCO

3. Citação da marca nos palcos de todos os polos artísticos e culturais.
4. Veiculações do filme da marca nos intervalos dos shows por noite no Polo Central (multicultural);

AÇÃO PROMOCIONAL

1. Ações promocionais itinerantes em todos os polos;
2. Cessão de espaço de 9m² no Pátio de Eventos do Polo Central (multicultural), para ativação da marca e de 4m² no Polo Raízes do Coco (Alto do Cruzeiro, mediante aprovação da equipe de arquitetura e urbanismo da Prefeitura de Arcoverde.

COTA 4 - ESSENCIAL

VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

MÍDIA

- 1) 50 (cinquenta) inserções de 30" (trinta) segundos, com assinatura dos patrocinadores e realizadores do evento, distribuídas nas principais rádios da região;
- 2) 04 (quatro) Placas de outdoor lonado, com assinatura do patrocinador em formato middle size na régua de marcas dos patrocinadores. No período de 01 (um) mês, nas cidades de Recife, Arcoverde e região.
- 3) 01 (um) anúncio com assinatura do patrocinador, apresentando o São João de Arcoverde, juntamente com a Prefeitura de Arcoverde, distribuídos em jornais de circulação estadual e regional.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



- 4) 200 (duzentos) cartazes de vitrine; com assinatura do patrocinador representando o São João de Arcoverde, juntamente com a Prefeitura.
- 5) 800 (oitocentos) folders com a programação oficial de todos os polos, com assinatura do patrocinador, representando o São João de Arcoverde, juntamente com a Prefeitura.
- 6) Aplicativo oficial do São João com assinatura do patrocinador;
- 7) Marca e Fullbanner no site oficial;

SINALIZAÇÃO

- 1) Aplicação em formato middle size da marca do patrocinador nos palcos dos polos artísticos e culturais;
- 2) 20 (vinte) postes-banners;
- 3) Cessão de espaço para instalação de 06 (seis) blimps nos Polos Artísticos e Culturais, nas principais entradas da cidade e nos centros comerciais, sendo que, no chamado Polo Multicultural – Central, sejam colocados no máximo 01 (um) blimp;
- 4) Cessão de espaço para instalação de 12 (doze) pirulitos nos polos artísticos e culturais, nas principais entradas da cidade e nos centros comerciais;
- 5) Inserção da Marca no parapeito no camarote, este de responsabilidade da Prefeitura de Arcoverde;

VISIBILIDADE DE PALCO

1. Citação da marca nos palcos dos polos artísticos e culturais
2. Veiculação do filme da marca nos intervalos dos shows no palco do polo central (multicultural);

AÇÃO PROMOCIONAL

1. Ações promocionais itinerantes em todos os polos;

COTA 5 - APOIADORES

VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

- 1- Citação da marca nos palcos dos polos artísticos e culturais, sempre na sequência do anúncio dos patrocinadores;
- 2- Aplicação em formato middle size da marca da empresa apoiadora nas testeiras dos palcos e camarotes;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67



3- Local disponível exclusivamente na área do Polo de Gastronomia, para instalação de um blimp com a marca da empresa.

Observação:

1. Optando por essa modalidade, o "apoiador" poderá - além de ter sua marca estampada nas testeiras, inclusive no frontal dos camarotes -, utilizar a área interna do mesmo para estampar sua marca, colocar bandeirolas e/ou outro tipo de divulgação interna.

3. Em nenhuma hipótese se poderá utilizar as partes externas dos camarotes para exposição ou afixação de banners, placas, faixas e ou outros tipos de publicidade e propaganda ou merchandising em geral. Qualquer material instalado será, imediatamente e prontamente retirado pela coordenação, pois apenas publicidade oficial do município, dos parceiros credenciados (patrocinadores e apoiadores) ou alusivos ao evento será permitida no local.

4. Nesses casos também é proibido, para maior segurança da população presente à festa, que se jogue qualquer brinde (camisetas, bonés, chaveiros e outros) dos camarotes para o público. Tal atitude pode provocar tumulto. Este tipo de distribuição só poderá ser feito internamente e, discretamente, entre os demais camarotes.

8.4. Serão selecionadas, por ramo de atividade, as ofertas das pessoas jurídicas que apresentarem corretamente a documentação exigida para habilitação e concordarem com exigências deste Edital, ofertando patrocínio em valor pecuniário, estes dependentes de aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Turismo e Evento e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

8.5. Nenhuma cota negociada por este processo licitatório garante qualquer exclusividade, seja quanto ao direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, salvo exceção prevista no item 8.6.

8.6. A cervejaria e as empresas fabricantes ou comerciantes de bebidas alcólicas destiladas (uísque, catuaba, vodca, aguardente, etc), interessadas em obter a exclusividade do direito de distribuição e comercialização de produtos no local e entorno da realização do evento público, poderão adquirir o direito mediante a aquisição de no mínimo 01 (uma) Cota Master.

8.7 Não será permitido patrocinadores e publicidade que gerem impacto ambiental negativo, ligados à jogos de azar e especulativos, que induzam ao preconceito racial e/ou de classe, com apelo/menção político-partidária, de cunho religioso, de natureza sectária, gênero, que infrinjam os princípios éticos, bem como de Ordem Pública.

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

9.1 Os valores captados serão estabelecidos, em conformidade com a maior proposta considerando-se os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004
email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67



valores cotas mínimas de patrocínio estabelecidas em cada evento, sendo, desabilitada a proposta em desconformidade com os limites dos valores estabelecidos em cada cota.

9.2 A população deverá ter livre acesso ao pátio de eventos, sem o pagamento de qualquer taxa, ingresso ou similar, para apreciar os eventos do São João de Arcoverde, ressalvando-se apenas a área privativa destinada a camarotes e congêneres.

9.3 A exploração com exclusividade do fornecimento de cerveja e destilados, conforme o item 8.6, nos polos festivos do evento serão efetuados através de restaurantes, quiosques, barracas, gasoseiros e congêneres, instalados e operacionalizados nos âmbitos dos referidos espaços concedidos.

9.4 A veiculação de publicidade compreende desde as áreas internas dos espaços públicos (TODOS OS POLOS), além dos principais pontos turísticos e das vias de grande acesso aos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- II. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a) no ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deverá conter dentre o objeto social da sociedade comercial os objetos presentes neste edital e seus anexos.
- III. No caso de Sociedades Civis, inscrição do seu ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- IV. Quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, Decreto de Autorização e ato de registro de autorização para seu funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.
- VI. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; onde for sediada a empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



IV. Certidão de regularidade expedida junto a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Arcoverde PE – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura do município sede ou domicílio da empresa;

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Observações:

- I) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte regularize sua documentação fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

I. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

II. Quando no texto da certidão a que se refere o subitem I, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico”.

OU

III. As empresas deverão apresentar a “CERTIDÃO LICITAÇÃO” emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site www.tjpe.jus.br, ou equivalente ao seu estado sede, desde que esta não exclua os processos físicos em seu texto.

DECLARAÇÕES:

- Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa (modelo em anexo).
- Declaração Negativa de Doação Eleitoral (modelo em anexo).
- Certidão negativa de infração ao Art. 7º, XXXIII, CF/ 88 – Veda trabalho infantil (modelo em anexo).
- Termo de credenciamento, devidamente preenchido pelos sócios ou diretores da empresa (modelo anexo).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PARTICIPAÇÃO

- 10.1 Somente poderão participar da presente licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, que satisfaçam, integralmente, as condições previstas neste Termo de Referência, sendo vedada a participação de:
- 10.1.1 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 10.1.2 Empresas temporariamente suspensa de licitar e impedidas de contratar com o município;
- 10.1.3 Estiverem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;
- 10.1.4 Empresas das quais participe servidor ou dirigente de qualquer órgão, ou entidade vinculada ao Município de Arcoverde/PE, bem assim a empresa da qual tal servidor/dirigente seja sócio, diretor, gerente ou responsável técnico;
- 10.1.5 Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 10.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Termo de Referência, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.
- 10.3 Somente poderão participar da licitação empresas que atenderem às exigências deste Termo de Referência.
- 10.4 As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 12.1 A CREDENCIANTE se obriga a:
- a) Fornecer ao credenciado todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, esclarecendo eventuais dúvidas.
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Comunicar à futura Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
- 12.2 São ainda obrigações do CREDENCIADO:
- a) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas que derem origem ao Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do Contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- f) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- h) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- i) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência.
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 Ficará a **CONCESSIONÁRIA**, na obrigação de apresentar o pagamento da taxa fixa no prazo concedido após a assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1 O **CONCEDENTE** reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente a prestação dos serviços credenciados, designada por servidora Janice Soares da Silva, podendo proceder ao descredenciamento em caso de má-prestação, verificadas em processo administrativo específico e assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Não haverá nenhum desembolso financeiro por parte do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

16.1 O Credenciamento será formalizado através de Contrato por Inexigibilidade de Licitação com o **CRENCIADO**, com fundamento no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR

O pagamento da parcela fixa deverá ocorrer através de depósito em conta indicada pela Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, devendo o comprovante da transação ser entregue à Administração, até a assinatura do contrato.

24.3 Uma vez convocada a empresa para assinatura do termo de credenciamento, terá até 01 de junho de 2022, para apresentar o comprovante de recolhimento do valor, sob pena de incorrer em multa, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, o CREDENCIADO estará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAGO ÚNICO

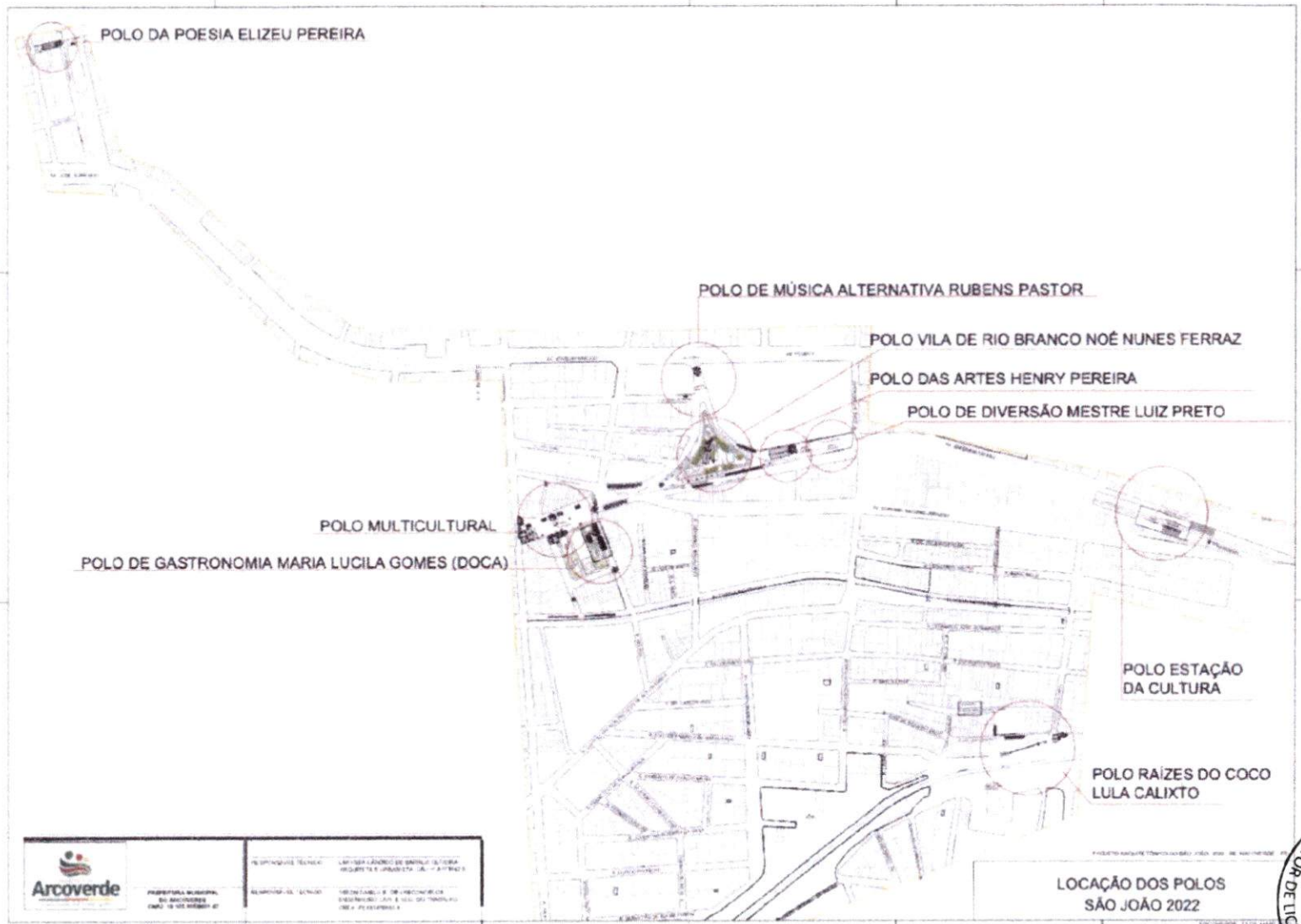
A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.


Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à CONTRATADA indenização de qualquer espécie quando:

- a) A CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

Antônio Gibson de Siqueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LOCAÇÃO DE TODOS OS POLOS



 Arcoverde	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE RUA ARCOVERDE, 100 - JARDIM SÃO JOÃO - ARCOVERDE - PE	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LARISSA LOPES DE SAUSIL ALTEIRA REGISTRO DE ARQUITETA (CA - 117142)	RESPONSÁVEL DE PROJETO: VIVIANE LOPES DE SAUSIL ALTEIRA REGISTRO DE ARQUITETA (CA - 117142)
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES DE ARCOVERDE - PE

LOCAÇÃO DOS POLOS
SÃO JOÃO 2022

ARCOVERDE, 13 DE MARÇO DE 2022



POLO MULTICULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARCOVERDE
CNPJ 14.105.805/0001-47

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LARYSSA LANDIO DE BARROS OLIVEIRA
ARQUITETA E URBANISTA (CAU Nº 4111642-5)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VITOR DAVID S. DE VASCONCELOS
ENGENHEIRO CIVIL E SÉC. DO TRABALHO
CREA Nº 02043664-6

POLO MULTICULTURAL

ARCOVERDE, 15 DE MAIO 2002



POLO ESTAÇÃO DA CULTURA

AV. ZEFERINO GALVAO

ÁREA
2.393.86m²

Polo Estação
da Cultura

PALCO

AVENIDA CORONEL ANTÔNIO JAPIASSU

WC QUÍMICOS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARCOVERDE
CNPJ: 10.120.535/0001-47

RESPONSÁVEL TÉCNICO	LARISSA CAVALHO DE BARROS OLIVEIRA ARQUITETA E URBANISTA (CA/171798/1)
RESPONSÁVEL TÉCNICO	VIGOR DANILLO DE VEDRICHES ENGENHEIRO CIVIL E REG. DO TRABALHO URSA-FL313078908

PROJETO ARQUITETÔNICO DO SÍTIO Nº 002 - 02 - ARCOVERDE - PE

POLO ESTAÇÃO DA CULTURA

ARCOVERDE, 13 DE MAIO 2022



POLO DE MÚSICA ALTERNATIVA RUBENS PASTOR

AV. PEDRO II



ÁREA
950,13m²

WC QUÍMICOS

PRUDENTE DE MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARCOVERDE
CNPJ: 16.108.859/0001-47

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LAYDSON CARDOZO DE BARROS OLIVEIRA
ARQUITETA URBANISTA C.A.U.F. Nº 71962-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VISONDANUCIA DE VASCONCELOS
ENGENHEIRA CIVIL E REG. EM TRABALHO
URBA. Nº 214782/0-0

PROJETO ARQUITETÔNICO DE 14/07/2022 DE ARCOVERDE - PE

POLO DE MÚSICA ALTERNATIVA RUBENS PASTOR

ARCOVERDE - 13 DE MARÇO 2022



POLO DE GASTRONOMIA MARIA LUCILA GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARCOVERDE
CNPJ: 16.195.858/0001-67

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LARISSA OLÍVEDO DE BARROS OLIVEIRA
ARQUITETA E URBANISTA - CREA/PAT 114/11

RESPONSÁVEL TÉCNICO

VINÍCIUS DANTAS DE VASCONCELOS
ENGENHEIRO CIVIL E SEG. DO TRABALHO
CREA: PE 028.186/04

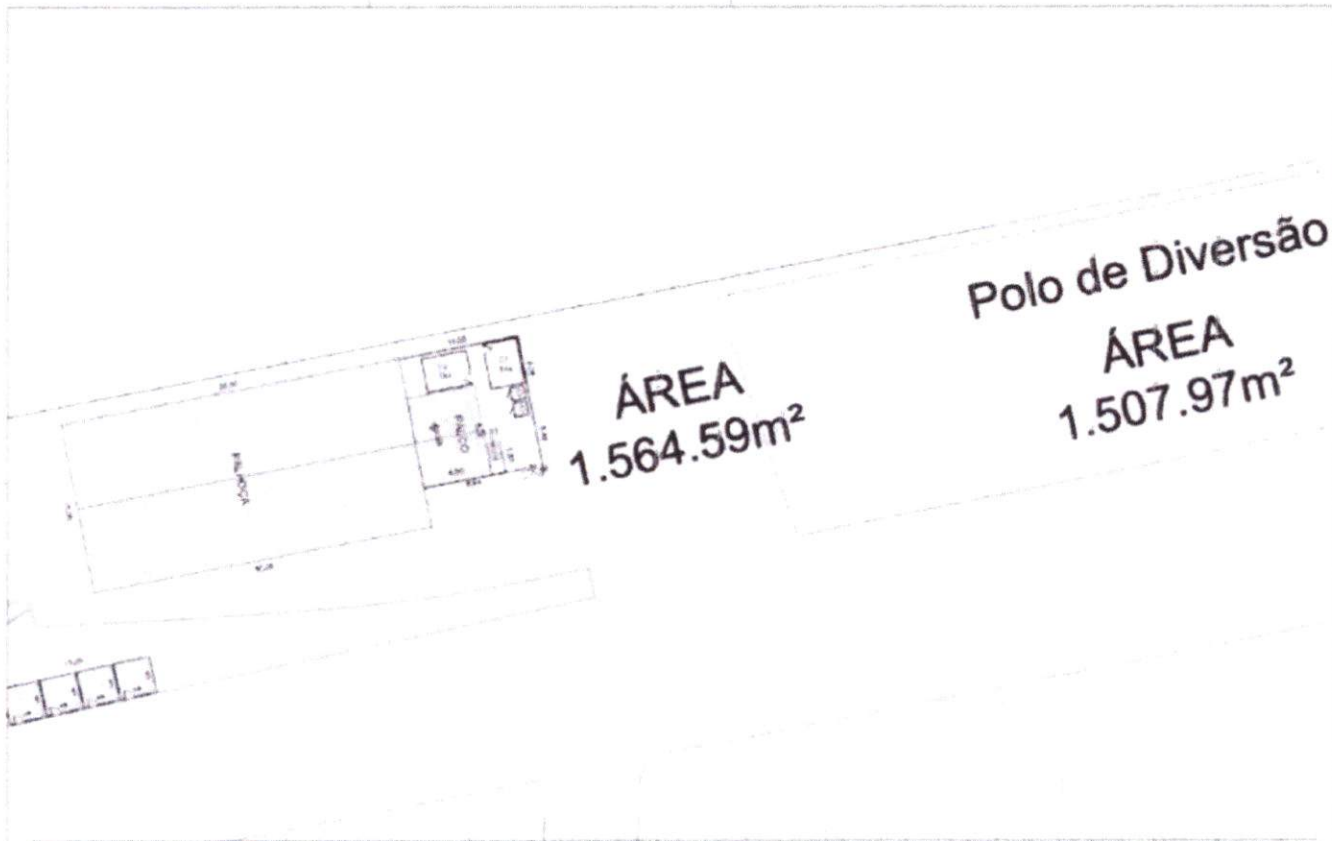
PROJETO ARQUITETÔNICO DO SÍTIO DOCS DO ARCOVERDE - PE

**POLO DE GASTRONOMIA MARIA LUCILA GOMES
(DOCA)**

ARCOVERDE 11 DE MAIO 2022



POLO DAS ARTES HENRY PEREIRA E POLO DE DIVERSÃO MESTRE LUIZ PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LAYRZA CÁNDIDO DE BARROS OLIVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARION CARLOS DE SAUSCANTULI

POLO DAS ARTES HENRY PEREIRA
POLO DE DIVERSÃO MESTRE LUIZ PRETO

ARCOVERDE, 11 DE MAIO DE 2020





POLO DA POESIA ELIZEU PEREIRA

PADRE ANCHIE

ÁREA
543,64 m²

PALHOÇA

PALCO

C1
3x4

AV. SEN. MA

R.DR. GOM
WC QUÍMICOS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARCOVERDE
CNPJ: 13.043.898/01-07

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CRISTINA LARIERI DE SALES TEIXEIRA
ARQUITETA E JORNALISTA CREA/P/11042

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDUARDO DE SAUSSEVILLE
ENGENHEIRO CIVIL E REG. CO. TRABALHO
CREA/PE/10000

POLO DA POESIA ELIZEU PEREIRA

ARCOVERDE, 13 DE MARÇO DE 2023

POLO VILA DE RIO BRANCO NOÉ NUNES FERRAZ E POLO PÉ DE SERRA JOÃO SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARCOVERDE
CNPJ: 18.421.850/0001-87

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LARISSA CANDIDO DE SARRIS OLIVEIRA
ARQUITETA E JORNALISTA CAD/17.411/2013

RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVYRA DAMILLO DE OLIVEIRA MULLER
ENGENHEIRA CIVIL E SOC. DO TRABALHO
CREA: 023514786/6

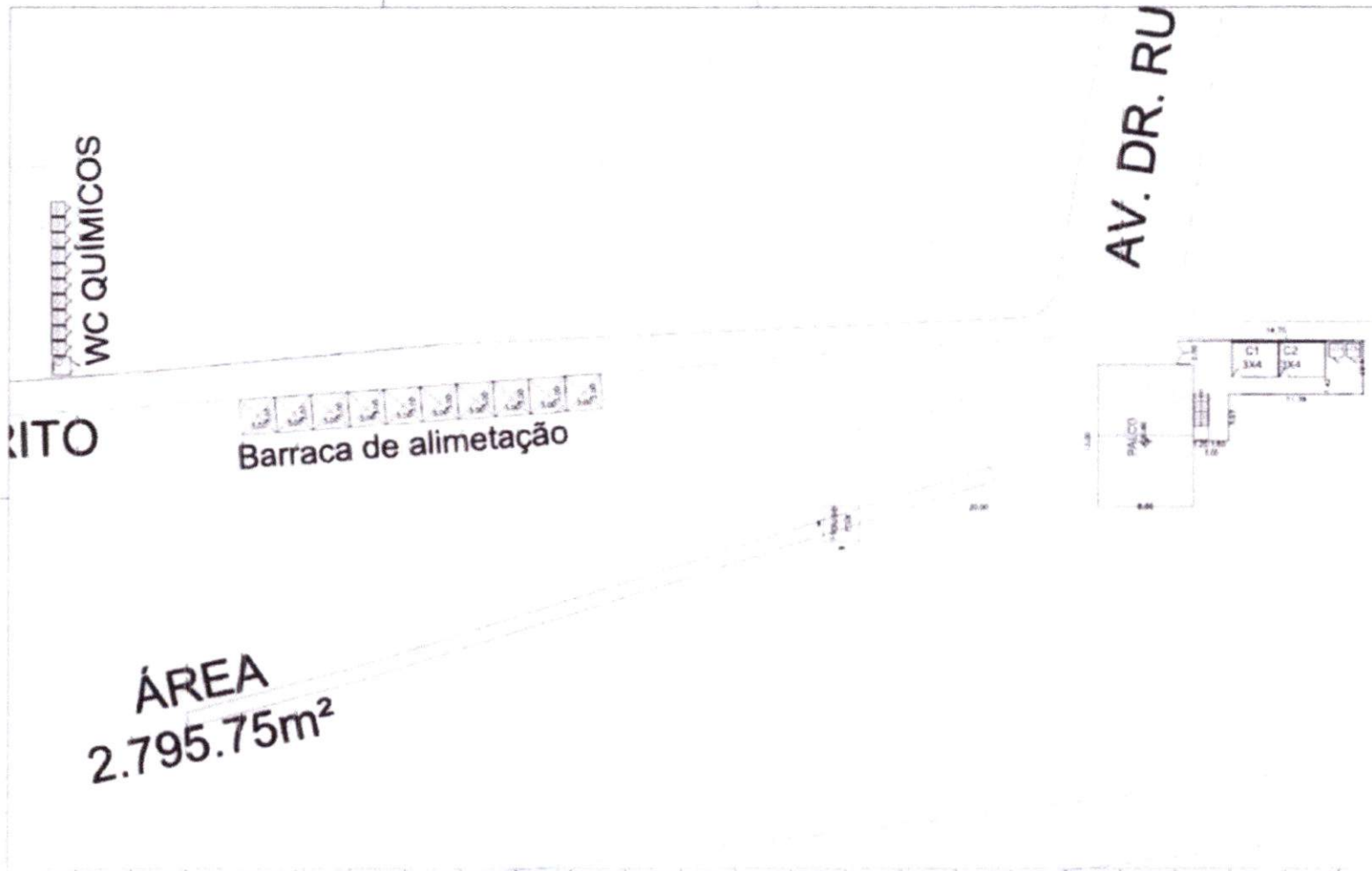
PROJETO ARQUITETÔNICO DE MÃO JOÃO, 2022, DE ARCOVERDE - PE

POLO VILA DE RIO BRANCO NOÉ NUNES FERRAZ
(NOÉ DO BAR)
POLO PÉ DE SERRA JOÃO SILVA

ARCOVERDE 11 DE MARÇO 2022



POLO RAÍZES DO COCO LULA CALIXTO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARCOVERDE
CNPJ: 10.155.888/01-47

RESPONSÁVEL TÉCNICO LARISSA LÂNDIO DE BARROS OLIVEIRA
ARQUITETA E URBANISTA, CREA Nº 4171942-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO VISON DAMO S. DE VASCONCELOS
ENGENHEIRO CIVIL, F.S.S. DO TRABALHO
CREA: 26234266/6

PROJETO ARQUITETÔNICO DO SÍTIO 1102 - DE ARCOVERDE - PE

POLO RAÍZES DO COCO LULA CALIXTO

ARCOVERDE, 13 DE MAIO 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



Anexo II

Declarações

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

Através do presente, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, vem solicitar seu credenciamento, no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O SÃO JOÃO DE ACORVERDE 2022**, e **DECLARA** o compromisso de realizar o patrocínio nos moldes da proposta apresentada, declarando-se ainda, ciente de todos os termos e condições do edital e da minuta de contrato.

Local e Data

Nome, Carimbo e Assinatura do responsável

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

Através do presente, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, vem solicitar seu credenciamento, no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O SÃO JOÃO DE ACORVERDE 2022**, e **DECLARA** o compromisso de realizar o patrocínio nos moldes da proposta apresentada, declarando-se ainda, ciente de todos os termos e condições do edital e da minuta de contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004
email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Aceone Alves da Silva
Presidente CPL/PMA
Portaria 034/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa (nome da empresa) CNPJ (nº de cnpj da empresa) não foi declarada inidônea para contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

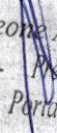
Local e Data

Nome, Carimbo e Assinatura do responsável

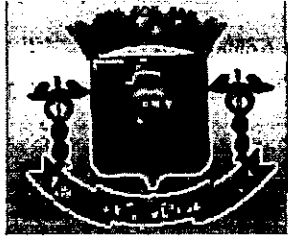
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa (nome da empresa) CNPJ (nº de cnpj da empresa) não foi declarada inidônea para contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Nome, Carimbo e Assinatura do responsável


Aceone Alves da Silva
Presidente CPL/PMA
Portaria nº 034/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004
email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



DECLARAÇÃO MENOR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Arcoverde

(razão social da empresa) inscrição no CNPJ nº (nº do CNPJ da empresa) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante legal da empresa), portador(a) da carteira de identidade nº (nº do RG) e do CPF(nº do CPF), DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará à administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

*Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e Data

Nome, Carimbo e Assinatura do responsável

* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(razão social da empresa) inscrição no CNPJ nº (nº do CNPJ da empresa) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante legal da empresa), portador(a) da carteira de identidade nº (nº do RG) e do CPF(nº do CPF), DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará à administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

Nome, Carimbo e Assinatura do responsável

Aceone Alves da Silva
 Presidente CPL/PM
 Portaria nº 034/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67

* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento, o Município de Arcoverde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10105955/0001-67, através da Secretaria de Desenvolvimento econômico, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Antônio Gibson Quirino de Siqueira, doravante denominado PATROCINADO, e, de outro lado, e, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, nº _____, município de _____ CEP: _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, neste ato denominada **PATROCINADORA**, tendo em vista a homologação do processo de Inexigibilidade _____, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PATROCINADORA se compromete a realizar o patrocínio para o evento **SÃO JOÃO DE ARCOVERDE, EM SUA EDIÇÃO 2022, REALIZADO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PUBLICIDADE (POLO MULTICULTURAL, POLO RAÍZES DE COCO LULA CALIXTO, POLO DAS ARTES HENRY PEREIRA, POLO DE DIVERSÃO LUIZ PRETO, POLO VILA DE RIO BRANCO NOÉ NUNES FERRAZ, POLO PÉ DE SERRA JOÃO SILVA, POLO DA POESIA ELIZEU PEREIRA, POLO ESTAÇÃO DA CULTURA, POLO DE MÚSICA ALTERNATIVA RUBENS PASTOR, POLO DE GASTRONOMIA MARIA LUCILIA GOMES, POLOS ITINERANTES), DURANTE OS DIAS DE 17 A 28 DE JUNHO DE 2022** para fins exclusivos de realização.

CLÁUSULA SEGUNDA

A PATROCINADORA se compromete a realizar o evento, bem como prestar contas dos recursos utilizados, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Cota a ser realizado pela PATROCINADORA será a COTA _____ No valor de _____, correspondendo aos serviços:

MÍDIA

SINALIZAÇÃO.....

VISIBILIDADE DE PALCO.....

ACÇÃO PROMOCIONAL.....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Aceone Alves da Silva
Presidente CPL/PMA
Portaria nº 034/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



PARÁGRAFO ÚNICO: Em face da cota proposta apresentada pela PATROCINADORA, esta fará jus a exclusividade, no ramo de atividade que desempenha, conforme estabelecido no plano de trabalho em seu item 8.6 do Plano de Trabalho. (SOMENTE EM CASO DE PROPOSTA DA COTA MASTER)

CLÁUSULA QUARTA

A PATROCINADORA deverá prestar os serviços em conformidade com orientação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento deverá ser efetuado pelo patrocinador na conta específica do município, em conformidade com as quantias creditadas, obedecendo-se ao seguinte prazo limite:

a) São João de Arcoverde, edição de 2022, período: 17 a 28 de junho de 2022.

- Limite para recebimento do patrocínio: 10 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA

O PATROCINADO se obriga a:

- Fornecer ao credenciado todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, esclarecendo eventuais dúvidas.
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à futura Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA SÉTIMA

São ainda obrigações da PATROCINADORA:


- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas que derem origem ao Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do Contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67


Aceone Alves da Silva
Presidente CPLPMA
Portaria nº 034/2022



- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- f) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- h) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- i) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência.
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias.

CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços credenciados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o PATROCINADO.

CLÁUSULA NONA

Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, a PATROCINADORA estará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) da parte inadimplida, em favor do PATROCINADO.

PARÁGRAGO ÚNICO

A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à PATROCINADORA indenização de qualquer espécie quando:

- a) A PATROCINADORA não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

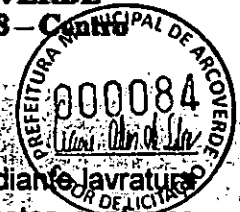
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Aceone Alves da Silva
Presidente CPL/PMA
Portaria nº 034/2022



- c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo PATROCINADO Contratante o(a) Sr.(a).
 pela PATROCINADORA o(a) Sr (a).....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº xxxxxxxx à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Arcoverde/PE, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes signatárias, no fiel compromisso das obrigações assumidas neste instrumento, elegem, desde já, o foro da Comarca de Arcoverde, para a solução de quaisquer pendências que porventura venham a se registrar, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

..... pela PATROCINADORA o(a) Sr (a).....
 E, por estarem, assim, justas e avançadas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Arcoverde, xxxxx de xxxxxxxx de 2022.

Pelo PATROCINADORA:

Pelo PATROCINADO:

Fica eleito o foro da comarca de Arcoverde/PE, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Testemunhas:

Nome: Nome: DÉCIMA QUARTA
 CPF:

Aceone Alves da Silva
 Presidente CPLPMA
 Portaria nº 034/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: (87) 3821-9004

email: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao@arcoverde.pe.gov.br

CNPJ: 10.105.955/0001-67

E, por estarem, assim, justas e avançadas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.